



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.572, de 17 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 511.692,68 distribuídos nas seguintes dotações:

020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.361.0003.2069.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0004.1053.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15.451.0004.1011.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.400,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
021600 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0006.2049.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292,68
TOTAL.....	R\$ 511.692,68

Artigo 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.1051.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

12.365.0003.1051.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.365.0003.2029.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2072.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.365.0003.2073.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0005.2039.0000 - FOMENTO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0004.1013.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.400,00
15.452.0004.2041.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
021600 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0006.2049.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292,68
TOTAL	R\$ 511.692,68

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de abril de 2023; 93º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br